



crime previsto no art. 96 (revogado) da Lei Federal nº 8.666/1993, com equivalência no art. 337-L do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), incluído pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em razão de supostos atos realizados no contrato nº 191/2013 - AD-GEJUR e no contrato nº 314/2013 - AD-GEJUR, hipoteticamente, definidos como crime e como improbidade administrativa, no período em que esteve à serviço da Administração Pública, em tese, lesando os cofres públicos e/ou dilapidando o patrimônio estadual, conforme analisado no Relatório Final nº 1/2025-GOINFRA/PR-CORSET-CPS da Comissão Sindicante e nos autos do Processo.

Supostas transgressões: Art. 303, incisos LIV e LV da lei Estadual nº 10.460/1988.

Rito e Prazo: Ordinário, 120 (cento e vinte) dias.

Autoridade Competente: Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA.

Data da assinatura da Portaria: 05 de junho de 2025.

Protocolo 541967

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 92/2025-GOINFRA. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 800 HORAS E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036003639.

Protocolo 541727

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 17/2025-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** CSN ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 345/2014-PR-NEJUR, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO ENTRE A BR-040 (OSFAYA) E O JARDIM ABC, NO ESTADO DE GOIÁS. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 78, XII, E 79, I, DA LEI Nº 8.666/1993; E DE ACORDO COM O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO, EM CONSONÂNCIA COM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 81/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 (75259890). **PROCESSO SEI Nº 201300036006157.**

Protocolo 541703

AVISO DE NOVA SESSÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E REINICIO DA FASE DE LANCES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-GOINFRA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), Contratação nº 106848, processo nº 202400005022784, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **nova sessão pública e início da fase de lances no dia 09/06/2025 às 09:00 horas** (horário de Brasília), eletronicamente, no SISLOG. O resultado da fase de habilitação, subsidiado pelo Relatório de Habilitação

Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias, estão disponíveis no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 541982

ERRATA E ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 51/2025 - GOINFRA

O Edital da Concorrência nº 051/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo maior desconto, SISLOG nº 114379, marcada para o dia 23/06/2025 às 07:00, terá alterações em seus itens referentes à exigência de Patrimônio Líquido e a possibilidade de homologação de 2 (dois) lotes à mesma empresa.

Com a alteração realizada, a licitação em questão fica remarcada para o dia 25/06/2025 às 07:00.

Goiânia, 05 de junho de 2025

Taís Helena Musse

Diretora de Licitações e Contratações

Protocolo 541972

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 162/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste